



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE MESTRADO
PROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA (2024-2026)

A COMISSÃO ELEITORAL, designada por meio da Portaria nº 01/2024 do Programa de Mestrado Profissional em Gerontologia da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de consulta eleitoral para os cargos de Coordenador e Vice-coordenador do referido Programa, bem como define as normas do processo, observando as Resoluções da UFPB: RES 79/2013, RES 34/2014 e RES 04/2020.

1. DAS INSCRIÇÕES

- ✓ Poderão candidatar-se às vagas de Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Gerontologia, docentes que compõem o quadro permanente do Programa, com vínculo funcional com a UFPB, em regime de trabalho em tempo integral ou dedicação exclusiva.
- ✓ Para inscrever-se, os docentes deverão preencher requerimento, solicitando inscrição da chapa concorrente para o biênio 2024-2026 (Anexo 1); apresentar, no ato da inscrição, a carta programa; e enviar a documentação solicitada para o e-mail: mestrefgeronto@gmail.com, com o título “Inscrição de chapa para Coordenação do PMPG”.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

- ✓ São considerados eleitores: docentes credenciados ao Programa, alunos regularmente matriculados e servidores administrativos junto ao Programa;
- ✓ O voto será secreto, sendo registrado eletronicamente através do Sigaeleição da

UFPB, através do endereço <https://sigeleicao.ufpb.br>, com os seguintes procedimentos de votação: a) O eleitor deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão de Eleição, utilizando usuário e senha; b) Na segunda etapa, receberá um código de votação via e-mail e deverá realizar o preenchimento com tal código para prosseguir; c) No menu eleições, clicar no item VOTAR e localizar dentre, as opções, ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA; prosseguir na seta verde.

- ✓ A Comissão Eleitoral convocará a eleição através de publicação na página eletrônica do Programa, redes sociais e e-mail;
- ✓ Na contagem dos votos, os pesos serão os seguintes: segmento discente e servidor 30% e segmento docente 70%;
- ✓ A apuração dos votos será feita separadamente por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade entre os três segmentos, definido no Art. 25 da Resolução Consepe 04/2020, sendo o resultado total para cada candidato representado por:

$$T = \frac{0,15x(\text{número de votos de Estudantes})}{K_e} + \frac{0,15x(\text{número de votos de Técnicos Administrativos})}{K_t} + \frac{0,70x(\text{número de votos de docentes})}{K_d}$$

onde:
 $K_e = \frac{\text{universo de estudantes eleitores}}{\text{universo de docentes eleitores}};$ $K_t = \frac{\text{universo de Técnicos Administrativos eleitores}}{\text{universo de docentes eleitores}};$ $K_d = 1$

Parágrafo único. A Comissão Organizadora não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em qualquer circunstância.

- Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PMPG.

3. DO CRONOGRAMA

Evento	Período
Inscrições	08/04/2024 a 12/04/2024
Homologação e Divulgação de Candidatos Inscritos	13/04/2024
Pleito Eleitoral	26/04/2024
Apresentação de Relatório da Comissão Eleitoral ao PMPG	27/04/2024
Publicação do resultado final após aprovação do relatório	29/04/2024

4. DO RESULTADO

1. Será proclamada vencedora:

- a) No caso de chapa única, será eleita se obtiver um total de votos superior à soma dos votos nulos e brancos;
- b) No caso de duas ou mais chapas, a que obtiver a maioria absoluta de votos.

João Pessoa, 08 de abril de 2024.

Comissão Eleitoral

Profª Drª Susanne Pinheiro Costa e Silva
Comissão Eleitoral

Profª Drª Edilene Araújo Monteiro
Comissão Eleitoral

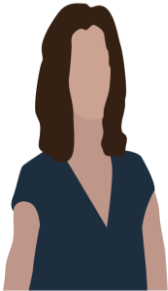
Luiz Henrique de Oliveira
Comissão Eleitoral

Andressa Monteiro Gomes
Comissão Eleitoral

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE ELEIÇÕES NO SISTEMA SIGELEIÇÃO

Cargos e Candidaturas

Nº	Foto do candidato	Foto do vice (OPCIONAL)	Nome	Descrição da Chapa
Coordenador e			<Informar o Nome do Cargo>	
<01>			<Chapa Universidade Universal >	< Edsger Dijkstra (Reitor) >
<02>			<Chapa Educação pela Educação>	<James Gosling (Reitor) / Ada Lovelace (Vice-Reitora) >
<03>			<Chapa Todos Juntos>	<Steve Jobs (Presidente)/ Bill Gates (Vice)/ Jeff Bezos (Secretário)/ Elon Musk (Relações Públicas) / Mark Zuckerberg (Chefe da Segurança)>

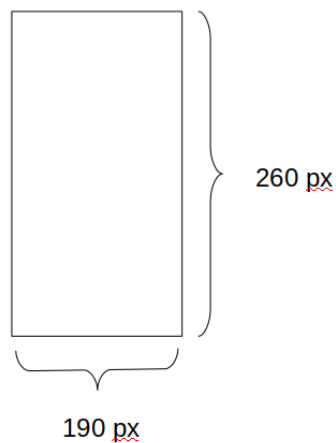
PADRÕES PARA AS IMAGENS DAS CANDIDATURAS:

As imagens das candidaturas devem ser:

- 1 Uma imagem de rosto do candidato,
- 2 Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice
- 3 Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade

jurídica).

Os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.



As fotos dos candidatos podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas, desde que não cubram o rosto do candidato.

A foto do vice candidato é opcional, porém se alguma candidatura enviar a foto do vice, todas devem enviar para manter a homogeneidade e imparcialidade na escolha.